



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, processada nos autos do Processo Administrativo nº 013/2017, Pregão Presencial 007/2017, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, assim como as condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO IV** – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO V** – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG, situada na Av. Rio Amazonas, 700, Serra dos Aimorés – MG, iniciando-se às 11:30 (**onze horas e trinta minutos**) do dia **15/02/2017**, horário de Brasília e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O edital e as informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no horário ou junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio no endereço indicados no preâmbulo deste edital.

A proposta comercial e a documentação, relativas à licitação, serão recebidas após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, na data, horário e local acima informados ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente e deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG.
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº 013/2017.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº 013/2017.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme descritos no Anexo II deste edital.



1.2. A Secretaria Municipal de Saúde Serra dos Aimorés se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, na quantidade descritas no Anexo II, nos termos definidos neste edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e conseqüente emissão de Nota de Empenho para a contratação do licitante vencedor deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas à pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da PMSA.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá à pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.



- 2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante do processo administrativo nº 013/2017.
- 2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.11.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d)** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- e)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f)** O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.



3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, enquanto durar o impedimento;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.5. Os documentos que serão autenticados na sede da Comissão Permanente de Licitação somente poderão ser autenticados em até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame, exceto documento de identificação (RG e/ou CNH) do representante legal, que poderá ser feita em sessão pública pela Pregoeira ou outro Membro da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente nomeado.

4. CREDENCIAMENTO.

4.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial **com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado**, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura documentos de identidade e CPF dos sócios;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular reconhecido firma da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esse certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela Pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada para fins de oferta de lances.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO III



4.7.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do **Anexo III** do edital.

4.7.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do **Anexo III**, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do **Anexo IV**, com observância das seguintes exigências:

Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

- a) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- b) Conter a **marca** de todo os produto ofertado, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- c) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.
- d) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;
- e) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma, **declarando** que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á 60 (sessenta) dias.
- f) Conter prazo máximo para entrega do veículo não superior 30 (trinta) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.4. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.



6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);



- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Alvará Sanitário;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame) e balancete financeiro relativo ao exercício civil anterior, registrado na junta comercial da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Fiscal, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que permitam aferir a condição financeira da Licitante. É vedada a substituição desta documentação por balancetes ou balanços provisórios, mas podem ser atualizadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, quando encerradas há mais de três meses da data definida para recebimento das propostas. As Demonstrações Contábeis exigíveis na forma da Lei.

6.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO III.
- b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;
- c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO III.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado à pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. O Pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a Pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. O pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.



7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, o pregoeiro providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - O pregoeiro e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

- a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- c) apresentação dos preços constantes no Anexo II e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;
- d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos sub itens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor do item constante do ANEXO II;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subseqüentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos sub itens 7.6.2 ou 7.6.3, terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.



7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes, e cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pelo pregoeiro. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, o pregoeiro, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. **HABILITAÇÃO** – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada e poderá solicitar amostra do item cotado, para verificação e decisão final quanto a sua aceitabilidade.

7.7.1.1 Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação ou a amostra apresentada não seja aprovada, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação



e, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. **RECURSO** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, ao pregoeiro, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.1.1 A homologação do resultado desta licitação obriga a administração à aquisição do objeto licitado, salvo fato superveniente devidamente comprovado que possa ensejar a revogação do certame.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.



- 9.3. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, de acordo com a entrega, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa da licitação e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

- 10.2. 2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1 Adjudicado da presente licitação e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a nota de empenho, sob pena de decair do direito ao à aquisição podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2 O prazo para recebimento e assinatura da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Serra dos Aimorés.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1 O fornecimento do veículo será efetuado mediante expedição, pela Secretaria Municipal da Saúde, da Ordem de Fornecimento, cujo modelo constitui o Anexo V, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2 O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo V) expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

11.2.3 O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da proposta vencedora, devendo ser substituídos pela empresa contratada prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.4 Constituem motivos para o cancelamento da nota de empenho as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

- 12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

- 13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Nota de Empenho, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora da licitação, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:
- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.
- b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
- c) Cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- 13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés.
- 13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:
- a) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de 12 (doze) meses;
- b) Cancelamento da Nota de Empenho, se já estiver assinada.
- 13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de até 02 (dois) anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela Pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nanuque - MG.

14.6. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como no quadro de publicação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, aos 01 de Fevereiro de 2017.

Denize Lago Pinto Santana
Pregoeira Oficial



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos contidos na requisição de compra.

2 - OBJETIVO

2.1 – Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a aquisição de medicamentos conforme especificação em anexo.

3 - DO PREÇO

3.1 - O valor total estimado é de R\$ ///, conforme o **balizamento de preços**, constante dos autos.

3.2 – O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3 - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1 - Informamos que as despesas com essa aquisição advêm do recurso oriundo da Dotação Orçamentária **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: 02.05.01.10.122.2.063.3.3.90.30 – Ficha 228 – 15% - 02.05.01.10.122.2.063.3.3.90.32 – Ficha 229 – Medicamentos Distribuição Gratuita – 02.05.02.10.0156.2.079.3.390.30 – Ficha 271 – PAB.

5 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

5.1 – O veículo licitado deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a Autorização de Aquisição dos Medicamentos, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 – O objeto deverá ser entregue no endereço da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rio Salinas, nº 77, Centro, neste Município.

5.3 - Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

5.4 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, no horário das 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor de almoxarifado e da competente liquidação de despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidade estabelecida na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de validade da licitação será da sua publicação até 31/12/2017, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

SERRA DOS AIMORÉS - MG, 01 de Fevereiro de 2017.

VILMA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO II

Lote I

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	Vir Unitário	Valor Total
1.	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ.	AMPOLA	50		
2.	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML	AMPOLA	100		
3.	AMIODARONA 50 MG INJ.	AMPOLA	50		
4.	AMPICILINA 500 MG INJ	AMPOLA	100		
5.	BENZILPENICILINA 600. 000 U.I. INJ.	AMPOLA	100		
6.	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSIO 400.000 U.I. INJ.	AMPOLA	100		
7.	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJ.	AMPOLA	300		
8.	BETAMETASONA,DIPROPIONATO+BETAMETASON A FOSFATO DISSÓDICO INJ.	AMPOLA	100		
9.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	AMPOLA	100		
10.	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJ.	AMPOLA	200		
11.	CETAMINA , CLORIDRATO 50MG /ML	AMPOLA	100		
12.	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	AMPOLA	100		
13.	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + PROCAÍNA + TIAMINA 5000 MCG	AMPOLA	1000		
14.	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOLA	100		
15.	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % INJ. (KCL)	AMPOLA	100		
16.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ. (NACL)	AMPOLA	100		
17.	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. (NaCl)	AMPOLA	100		
18.	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ. (NaCl)	AMPOLA	100		
19.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG / ML	AMPOLA	100		
20.	DESLANOSÍDEO 2ML/INJ.	AMPOLA	50		
21.	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.	AMPOLA	1000		
22.	DEXAMETASONA INJ 4 MG 2,5 ML	AMPOLA	1000		
23.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ. 10ML	AMPOLA	100		
24.	DOPAMINA 5MG / ML INJ.	AMPOLA	100		
25.	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG+ESTRADIOL 5MG	AMPOLA	1000		
26.	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	50		
27.	ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ.	AMPOLA	50		
28.	ETILEFRINA 10MG / ML	AMPOLA	50		
29.	FITOMENADIONA 10mg / ml INJ.	AMPOLA	50		
30.	FUROSEMIDA 10MG 2 ML INJ.	AMPOLA	500		
31.	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	300		
32.	GLICOSE 50 % 10 ML INJ.	AMPOLA	500		
33.	GLICOSE 25 % 10 ML INJ.	AMPOLA	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

34.	HEPARINA 5000UI/ML INJ.	AMPOLA	50		
35.	HIDROCORTISONA 100 MG .	AMPOLA	50		
36.	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMPOLA	50		
37.	HIOSCINA + DAPIRONA INJ.	AMPOLA	500		
38.	HIOSCINA 20MG INJ. 5ML .	AMPOLA	300		
39.	IMUNOGLOBULINA ANTI Rh- (D) - MATERGAN	AMPOLA	10		
40.	LIDOCAINA 2% INJ. 20mL	AMPOLA	20		
41.	LIDOCAINA 2% INJ. 20mL C/ VASOCONSTRITOR	AMPOLA	20		
42.	MANITOL 20% 250ML	AMPOLA	30		
43.	MELOXICAM 10 MG/ML	AMPOLA	100		
44.	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMPOLA	200		
45.	PIROXICAM 40 MG INJ	AMPOLA	50		
46.	PROMETAZINA 50MG / 2ML INJ.	AMPOLA	500		
47.	RANITIDINA 25 MG/ML INJ.	AMPOLA	100		
48.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	AMPOLA	100		
49.	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	AMPOLA	100		
50.	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	AMPOLA	100		
51.	SORO RINGER LACTATO 500 ML	AMPOLA	100		
52.	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	AMPOLA	500		
53.	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	AMPOLA	2000		
54.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ 10 ML	AMPOLA	100		
	Valor Total R\$				

**INJE
TÁV
EIS**

Validade da Proposta:
Forma de Pagamento:
Local de Entrega:

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO II

Lote II

Telefone 33 – 3625-1360 – 36251236
Avenida Rio Amazonas, 700, Centro – Serra dos Aimorés – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30.000		
2.	ACEBROFILINA ADULTO 10MG 120 ML	XAROPE	100		
3.	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 5MG 120 ML	XAROPE	100		
4.	ACECLOFENACO 100 MG	COMPRIMIDO	1000		
5.	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	1000		
6.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	10000		
7.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	2000		
8.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	XAROPE	100		
9.	ACIDO VALPRÓICO 250 MG/100 ML	XAROPE	100		
10.	(Torval 500)	AMPOLA	300		
11.	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	2000		
12.	ALBENDAZOL 40MG/ML ORAL	SUSPENSÃO	200		
13.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	1400		
14.	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	3000		
15.	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	3000		
16.	AMBROXOL 15MG INFANTIL	XAROPE	2000		
17.	AMBROXOL 30MG ADULTO	XAROPE	1500		
18.	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	1000		
19.	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	1000		
20.	AMOXICILINA 250 MG	SUSPENSÃO	500		
21.	AMOXICILINA 250MG /5ML+CLAVU.POTÁSSIO 62,5MG/5ML PÓ	SUSPENSÃO	200		
22.	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	10000		
23.	AMOXICILINA 500MG +CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG	CÁPSULA	4000		
24.	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + LANSOPRAZOL500/500/20MG	CÁPSULA	4000		
25.	AMPICILINA 250 MG 60ML .	SUSPENSÃO	100		
26.	ANLÓDIPINO,BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	20000		
27.	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG	COMPRIMIDO	20000		
28.	ARGIROL 10% 5ML	FRASCO	20		
29.	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	5000		
30.	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	10000		
31.	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	20000		
32.	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO	1000		
33.	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO	3000		
34.	ATROPINA 0,50MG/ML INJ.	AMPOLA	100		
35.	AZITROMICINA 40MG/ML	SUSPENSÃO	300		
36.	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	5000		
37.	AZITROMICINA 600 MG	PÓ SUSP	300		
38.	AZITROMICINA 900 MG	PÓ SUSP	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

39.	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE INALATÓRIO ORAL	AEROSOL	50		
40.	BECLOMETASONA 200 mgc/dose PÓ INALATÓRIO	PÓ	50		
41.	BECLOMETASONA 50 mcg/dose INALATÓRIO ORAL	AEROSOL	50		
42.	BECLOMETASONA AEROSOL ORAL 50 mcg/dose		50		
43.	BENZOATO DE BENZILA 10%	SABONETE	20		
44.	BENZOATO DE BENZILA 25%	EMULSÃO	20		
45.	BETAMETILDIGOXINA 0,1MG	COMPRIMIDO	1000		
46.	BIMONIDINA, TARTARATO 10 ML	COLIRIO	30		
47.	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	200		
48.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025 %	SOLUÇÃO	50		
49.	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	1000		
50.	CALCIPOTRIOL + BETAMETASONA	POMADA	30		
51.	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	50000		
52.	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	30000		
53.	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML	XAROPE	50		
54.	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML	XAROPE	50		
55.	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG-500MGDE CÁLCIO	COMPRIMIDO	3000		
56.	CARVÃO ATIVADO	COMPRIMIDO	500		
57.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	10000		
58.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	10000		
59.	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	3000		
60.	CEFACLOR 500 MG	CÁPSULA	1000		
61.	CEFADROXIL 250 MG	SOLUÇÃO	100		
62.	CEFADROXIL 500 MG	COMPRIMIDO	1000		
63.	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	10000		
64.	CEFALEXINA . 250MG 60ML	SUSPENSÃO	200		
65.	CETOCONAZOL 30GR	CREME	50		
66.	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	1000		
67.	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	1000		
68.	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	300		
69.	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDOS	1000		
70.	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1000		
71.	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1000		
72.	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	1000		
73.	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	2000		
74.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	3000		
75.	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1000		
76.	CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	1000		
77.	CLOBETASOL CREME 30 G	TUBO	30		
78.	CLORANFENICOL 4 MG/ML	COLÍRIO	20		
79.	CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	1000		
80.	COLAGENO HIDROLISADO	SACHÊS	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

81.	DESONIDA 0,5 MG/G	BISNAGA	50		
82.	DEXAMETASONA 1MG/G C/10GR	CREME	1000		
83.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. 100ML	SOLUÇÃO	500		
84.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	10000		
85.	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	5000		
86.	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	3000		
87.	DIMETICONA 75 MG	GOTAS	200		
88.	DINITRATO ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	1000		
89.	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	500		
90.	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	GOTAS	2000		
91.	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	10000		
92.	DOPAMINA 5MG / ML INJ.	AMPOLA	100		
93.	DORSOLAMIDA + TIMOLOL	COLIRIO	50		
94.	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL	COMPRIMIDO	10000		
95.	ENALAPRIL - MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	20000		
96.	ENALAPRIL - MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	20000		
97.	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMPRIMIDO	10000		
98.	ERITROMICINA . 2,5% 60ML	SUSPENSÃO	50		
99.	ERITROMICINA 250 MG	DRÁGEA	1000		
100.	ERITROMICINA 500 MG	DRÁGEA	1000		
101.	ESPIRONOLACTONA 25MG	DRÁGEA	5000		
102.	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	10000		
103.	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	5000		
104.	ETILINESTRADIOL 0,03MG +LEVONORGESTREL 0,15MG	DRÁGEA	10000		
105.	FENOFIBRATO 200MG	COMPRIMIDO	2000		
106.	FENOTEROL 5MG 20ML	SOLUÇÃO	100		
107.	FEXOFENADINA 180 MG	COMPRIMIDO	2000		
108.	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	1000		
109.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG	CÁPSULA	2000		
110.	FOSFATO DE SÓDIO 100ML	SOLUÇÃO	50		
111.	FOSINOPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	1000		
112.	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	20000		
113.	GENTAMICINA	COLIRIO	50		
114.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	20000		
115.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	70000		
116.	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	10000		
117.	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	SUSPENSÃO	200		
118.	HIOSCINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000		
119.	HIOSCINA+ DIPIRONA .	COMPRIMIDO	3000		
120.	IBUPROFENO 100MG/5ML . ORAL 100ML	SUSPENSÃO	200		
121.	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	12000		
122.	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML	GOTAS	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

123.	ISOFLAVONA 60MG	CÁPSULA	2000		
124.	ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	2000		
125.	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	300		
126.	LACTULOSE 666,7MG	XAROPE	100		
127.	LANZOPRAZOL 30MG	CÁPSULA	1000		
128.	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	300		
129.	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	5000		
130.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	3000		
131.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	1000		
132.	LIDOCAINA GELÉIA 2% TÓPICA	POMADA	30		
133.	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	3000		
134.	LORATADINA 5MG /5ML -100ML	SUSPENSÃO	200		
135.	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	COMPRIMIDO	3000		
136.	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	COMPRIMIDO	3000		
137.	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	10000		
138.	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	COMPRIMIDO	20000		
139.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	50000		
140.	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	COLIRIO	50		
141.	MALEATO DE TIMOLOL + DORZOLAMIDA	COLÍRIO	50		
121.	MEBENDAZOL 20MG/ML	SUSPENSÃO	100		
143.	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	3000		
144.	MEDROXIPROGESTERONA/ACETATO 150MG/ML.	AMPOLA	100		
145.	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	30000		
146.	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	1000		
147.	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	1000		
148.	METILERGOMETRINA, MALEATO 125 MG	COMPRIMIDO	1000		
149.	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	3000		
150.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	GOTAS	100		
151.	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	2000		
152.	METRONIDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO	100		
153.	METRONIDAZOL 500MG/5G	GELEIA VAG.	1000		
154.	METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	2000		
155.	METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	2000		
156.	METROTEXATO 2,5MG	COMPRIMIDO	500		
157.	NAPROXENO 500MG/20MG	COMP. REV.	1000		
158.	NEOMICINA +BACITRACINA 5mg/g	CREME	2000		
159.	NIFEDIPINA 10 MG C/60 CÁPSULAS GELATINOSAS	CÁPSULA	1.000		
160.	NIFEDIPINA 10 MG	COMPRIMIDO	2000		
161.	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	5000		
162.	NISTATINA 25000UI/G 60GR	CREME	300		
163.	NISTATINA 100.000U.I ORAL	SOLUÇÃO	100		
164.	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	CREME VAG.	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

165.	NITRATO DE MICONAZOL 2%	LOÇÃO	100		
166.	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	1000		
167.	NORETISTERONA 0,35 MG C/ 35	COMPRIMIDO	3.500		
168.	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	1.000		
169.	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	LIQUIDO	300		
170.	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	14000		
171.	OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	7000		
172.	PARACETAMOL 200MG/ML	GOTAS	300		
173.	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	5000		
174.	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2000		
175.	PERICIAZINA 1% 10 MG/ML	GOTAS	100		
176.	PERMETRINA 1% 60ML	LOÇÃO	100		
177.	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	500		
178.	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDO	1.000		
179.	POLIVITAMÍNICO	DRÁGEA	5000		
180.	POLIVITAMÍNICO 100ML	SUSPENSÃO	100		
181.	PRAMIPEXOL 0,25 MG	COMPRIMIDO	1000		
182.	PRAMIPEXOL 1 MG	COMPRIMIDO	1000		
183.	PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000		
184.	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO	100		
185.	PREDNISOLONA , FOSFATO SÓDICO 1,34MG/ML	SOLUÇÃO	100		
186.	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	3000		
187.	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	1000		
188.	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	12000		
189.	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	2000		
190.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHÊS	1000		
191.	SALBUTAMOL 100 MCG	SPRAY	50		
192.	SALBUTAMOL 2MG/5ML	XAROPE	200		
193.	SALBUTAMOL 2 MG	COMPRIMIDO	1000		
194.	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	5000		
195.	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	5000		
196.	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	10000		
197.	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	5000		
198.	SULFA + TRIMETOPRIMA 200/40 MG /5ML	SUSPENSÃO	100		
199.	SULFA+ TRIMETOPRIMA 400/80 MG	COMPRIMIDO	1000		
200.	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	500		
201.	SULFADIAZINA DE PRATA 01% 50 G	CREME	200		
202.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 G	CREME	10		
203.	SULFATO FERROSO 25MG Fe/ML	GOTAS	500		
204.	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	5000		
205.	SULFATO FERROSO 12,5MG Fe/ML	XAROPE	200		
206.	TAPAZOL 10MG	COMPRIMIDO	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

207.	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12.5 MG	COMPRIMIDO	1000		
208.	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B 45 GR	CREME VAG.	200		
209.	TIMOLOL - MALEATO 0,25 %	FRASCO	50		
210.	TIMOLOL - MALEATO 0,5 %	FRASCO	50		
211.	TOBRAMICINA 3MG/G	POMADA	50		
212.	TOBRAMICINA 5ML	COLÍRIO	20		
213.	TRIMOMODULINA 1G/5ML	XAROPE	50		
214.	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	2000		
215.	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	1000		

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Local de Entrega:

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO II

Telefone 33 – 3625-1360 – 36251236
Avenida Rio Amazonas, 700, Centro – Serra dos Aimorés – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1.	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	1000		
2.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	1000		
3.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	1000		
4.	AMITRIPTILINA CL 25 MG	COMPRIMIDO	10000		
5.	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	20000		
6.	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	1000		
7.	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	1000		
8.	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	SUSPENSÃO	500		
9.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	20000		
10.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	5000		
11.	CARBIDOPA 25MG+LEVODOPA 250MG	COMPRIMIDO	1000		
12.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	5000		
13.	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	1000		
14.	CLOMIPRAMINA CL. 100 MG	COMPRIMIDO	2000		
15.	CLOMIPRAMINA CL. 25 MG	COMPRIMIDO	1000		
16.	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	1000		
17.	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	10000		
18.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	SOLUÇÃO	200		
19.	CLORPROMAZINA 25 MG INJ.	AMPOLA	100		
20.	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	20000		
21.	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	3000		
22.	CLOZAPINA 25MG	COMPRIMIDO	2000		
23.	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	2000		
24.	DIAZEPAM 10MG INJ. 2ML	AMPOLA	100		
25.	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	10000		
26.	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	2000		
27.	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	2000		
28.	FENITOINA 50MG /ML INJ.	AMPOLA	50		
29.	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	5000		
30.	FENOBARBITAL 200MG INJ. 2 ML	AMPOLA	100		
31.	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	10000		
32.	FENOBARBITAL 4 % 40MG/ML	GOTAS	200		
33.	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	14000		
34.	HALOPERIDOL 5MG / 1 ML INJ.	AMPOLA	200		
35.	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	5000		
36.	HALOPERIDOL 2% /ML 2MG/ML	GOTAS	300		
37.	HALOPERIDOL 5MG .	COMPRIMIDO	20000		
38.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ.	AMPOLA	500		
39.	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	5000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

Lote					
40.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDO	500		
41.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 250/50MG	COMPRIMIDO	500		
42.	LEVOMEPRIMAZINA 4% 40MG /ML 20ML	GOTAS	100		
43.	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	2.000		
44.	MIDAZOLAM 15MG / 3ML INJ.	AMPOLA	50		
45.	MIDAZOLAM 5MG INJ.	AMPOLA	50		
46.	MORFINA 10MG	COMPRIMIDO	2000		
47.	MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	2000		
48.	MORFINA INJ	AMPOLA	100		
49.	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	1000		
50.	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	1000		
51.	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	1.000		
52.	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	3.000		
53.	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	2.000		
54.	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	5000		
55.	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	2000		
56.	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	2000		
57.	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	2000		
58.	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	4000		
59.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	1000		
60.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG INJ.	AMPOLA	50		
61.	TRIFLUOPERAZINA 2 MG	COMPRIMIDO	1000		
62.	TRIFLUOPERAZINA 5 MG	COMPRIMIDO	1000		
63.	VALPROATO DE SÓDIO + ÁC. VALPRÓICO 30 MG	COMPRIMIDO	1000		
64.	VENLAFAXINA 37,5 MG	COMPRIMIDO	1000		
65.	VENLAFAXINA 75 MG	COMPRIMIDO	1000		
66.	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML	COMPRIMIDO	50		

III

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Local de Entrega:

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

Telefone 33 – 3625-1360 – 36251236
Avenida Rio Amazonas, 700, Centro – Serra dos Aimorés – Minas Gerais



ANEXO II

Lote IV

MEDICAMENTOS EXTRA-REMUME

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VLR.UNIT	VLR TOTAL
1.	ÁCIDO ACETILSALÍCÍLICO TAMPONADO 100MG	COMPRIMIDO	2000		
2.	ACICLOVIR 10GR	CREME	100		
3.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG / 5ML INJ.	AMPOLA	2000		
4.	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	5000		
5.	Ácido Vapróico + Valproato de sódio	COMPRIMIDO	4000		
6.	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	10000		
7.	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	1000		
8.	BUDESONIDA 100MCG	SPRAY NASAL	30		
9.	BUDESONIDA + FORMOTEROL 12/400 MCG	CAPSULA	50		
10.	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	3000		
11.	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO DE SÓDIO	COMPRIMIDO	1000		
12.	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	1000		
13.	CLORIDRATO DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	50		
14.	CLOTRIMAZOL 10 MG	CREME	50		
15.	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	FRASCO	10		
16.	COMPLEXO B	COMP. REV.	10000		
17.	COMPLEXO B INJ. 2 ML	AMPOLA	2000		
18.	DICLOFENACO 75MG/ML INJ.	AMPOLA	1000		
19.	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMPRIMIDO	1000		
20.	DÍPIRONA 500MG/ML INJ	AMPOLA	3000		
21.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	1000		
22.	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	2000		
23.	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	1000		
24.	EBASTINA 10MG	COMPRIMIDO	2000		
25.	FIBRASE + CLORANFENICOL	POMADA	20		
26.	FLUNARIZINA - DICLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	1.000		
27.	GABAPENTINA 300 MG	CAPSULA	1000		
28.	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO	CAPSULA	1000		
29.	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPIMIDO	2000		
30.	HIDROCLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	1000		
31.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA 120 + 41,50+7MG/ML	SUSPENSÃO	100		
32.	IVABRADINA 5MG	COMPRIMIDO	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

33.	LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELÊNIO E ZINCO	COMPRIMIDO	500		
34.	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	1000		
35.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMPOLA	1000		
36.	MUPIROCINA 20MG/G	CREME	100		
37.	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	3000		
38.	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	GOTAS	100		
39.	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	1000		
40.	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO(500MG+ 30 MG)	COMPRIMIDO	1000		
41.	PERICIAZINA 4% 10 MG/ML	GOTAS	200		
42.	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	3000		
43.	PROMETAZINA CL. 25 MG	COMPRIMIDO	10000		
44.	QUERATINA + SENE +ENXOFRE + POTÁSSIO (VARICELL)	DRÁGEA	1000		
45.	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	1.000		
46.	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	1.000		
47.	RIZATRIPTANA, BENZOATO 10MG	COMPRIMIDO	1.000		
48.	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000		
49.	SACCHAROMYCES BOULLARDII	ENVELOPE	1000		
50.	SACCHAROMYCES BOULLARDII 200 MG C/6	CAPSULA	1000		
51.	SILYBUM MARIANUM	CAPS. GELAT.	1000		
52.	TAMOXIFENO 20 MG	COMPRIMIDO	1000		
53.	TANSULOSINA 0,4MG	CÁPSULA	1000		
54.	TIABENDAZOL 50MG/G 45G	CREME	100		
55.	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	5000		
56.	TRAVATROPOSTA 0,04MG	COLÍRIO	30		
57.	TRIBENOSÍDEO + LIDOCAÍNA 400/40MG	CREME RETAL	30		
58.	TRIMETAZIDINA 35MG	COMP. REV.	1000		
59.	VITAMINA E 400MG	CÁPSULA	1000		
60.	VITAMINA E SAIS MINERAIS C/ ZINCO	COMPRIMIDO	3000		
61.	XARELTO 20MG	COMPRIMIDO	2000		

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Local de Entrega:

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO III

Telefone 33 – 3625-1360 – 36251236
Avenida Rio Amazonas, 700, Centro – Serra dos Aimorés – Minas Gerais



MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

PROCESSO N. 013/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

Legal

Representante

(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

PROCESSO N. 013/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

PROCESSO N. 013/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);



MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI Nº 123

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.007/2017

PROCESSO N. 013/2017

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1360/1236

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

PROCESSO N. 013/2017

DADOS DA EMPRESA

Sra. Pregoeira,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, a entrega do objeto abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições: **a) Preços:**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	un	01				

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.
- c) Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).
- e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)
- f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
ANEXO IX

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Telefone 33 – 3625-1360 – 36251236
Avenida Rio Amazonas, 700, Centro – Serra dos Aimorés – Minas Gerais



ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____/____

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

FORNECEDOR: _____.

O FORNECEDOR acima deverá fornecer:

Especificações do item	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
------------------------	------------	----------------	----------

Conforme nota de empenho anexa.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras Municipal.

LOCAL DE ENTREGA: _____

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ _____.

Serra dos Aimorés, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Saúde